



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública EaD – Bacharelado, Campus do Mucuri, da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 27/09/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205512** e o código CRC **4C9ACB30**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 200ª reunião, sendo a 145 em caráter ordinário:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública- EaD, Campus do Mucuri, da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), aprovado pela Resolução nº 30 – CONSEPE, de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANEXO À Minuta de Resolução

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Retificação do Projeto Pedagógico de Curso do Bacharelado em Administração Pública, considerando a inserção do Regulamento de Atividades Complementares

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 30, de 17/10/2014, conforme Anexo I.

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso	Proposta de alteração
Item Anexo 6, pág 96 a 104	Acrescenta-se o Regulamento de Atividades Complementares considerando as exigências dos Arts. 5º e 6º da Resolução nº. 33, de 14 de dezembro de 2021. O novo regulamento, que também encontra-se disponível separadamente em 1162384, já está inserido como Anexo 6 no PPC (1162364) em suas págs 96 a 104.

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em sua 54ª Reunião Ordinária ocorrida em sete de outubro de dois mil e vinte e dois.